



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2020

FICA ESTABELECIDA PRIORIDADE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS E OFTALMOLÓGICAS PARA PESSOAS COM ACROMATOSE (ALBINISMO), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art.1º Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas, as pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo) na rede municipal de Itajaí.

Art.2º A pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Art.3º O descumprimento ao disposto nesta Lei, acarretará sanções aos responsáveis pelo estabelecimento infrator, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo das penalidades de natureza Civil e Penal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder aos portadores de Acromatose, conhecida popularmente como Albinismo, prioridade na marcação de exames dermatológicos e oftalmológico, na rede municipal de saúde do município de Itajaí.

Albinismo é uma condição causada pela deficiência na produção de melanina. Pessoas com esse problema apresentam ausência de pigmentação e, dependendo do grau, alterações até mesmo na cor dos olhos e dos cabelos.

O albinismo também costuma levar ao surgimento de sinais e sintomas diretamente relacionados á visão, como o movimento rápido e involuntário dos olhos, estrabismo, miopia, hipermiopia, fotofobia, astigmatismo, visão turva e, muitas vezes, pode levar até mesmo a cegueira.

Independetemente da mutação genética, a deficiência visual é uma característica recorrente de todos os tipos de albinismo. Esses prejuízos são causados pelo desenvolvimento irregular das vias que ligam o nervo óptico do olho ao cérebro e pelo desenvolvimento irregular dass vias que ligam o nervo óptico do olho ao cérebro e pelo desenvolvimento anormal da retina.

Pessoas Portadoras de Albinismo estão propensas a serem acometidas por doenças dermatológicas e oftalmológicas com mais facilidade,dada a exposição natural ao sol e a luminosidade, o que afeta diretamente sua integridade física.

Por estas razões, solicita aos Nobres Pares a aprovação desta importante matéria.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2020

LAUDELINO LAMIM
VEREADOR - MDB